



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 11.427.163/0001-71 **Telefone:** (49) 3358-9100
Endereço: Rua Maria Ranzan, 649 - Rosa Linda
CEP: 89819-000 - 4933589100

Inexigibilidade de licitação
4/2023

Número Processo: 12/2023

Data do Processo: 20/12/2023

OBJETO DO PROCESSO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMO PATOLÓGICOS AO PRELÓ DA TABELA SUS, QUE ATENDAM

ATA DE CREDENCIAMENTO° 1/2023

Reuniram-se no dia 02/01/2024, as 08:19 os membros da Comissão de Licitação, para apreciação da documentação relativa ao credenciamento das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Nº 12/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Após a conferência, a comissão exarou a seguinte decisão:

PARECER DA COMISSÃO

O objeto do presente Processo Licitatório consiste no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMO PATOLÓGICOS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Aos 12 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, foi entregue via sedex nas dependências da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, Departamento de Licitações, envelope com documentos da empresa LCP LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA, foi aberto no dia 12 de Janeiro nos setor de licitações, onde a mesma solicitou Credenciamento para o objeto citado acima.

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelope, conforme exigido no item 7 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a empresa LCP LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA, apresentou todos os documentos conforme estabelecido no item 7.2.1 – DOS DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA, e conforme especificados abaixo, estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.

Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS

EMIÇÃO

VENCIMENTO

a) Requerimento de Credenciamento

08/01/2024

08/04/2024

b) Ato Constitutivo, Contrato Social;

08/01/2024

31/12/2024

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida no prazo máximo de 90 dias da data de abertura dos envelopes (mencionada no item 1.1);

15/01/2024

15/03/2024

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

19/09/2023

17/03/2024

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;

14/12/2023

11/06/2024

f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

14/12/2023

13/03/2024

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

05/01/2024

29/01/2024

i) Comprovante de credenciamento junto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

12/01/2024

12/04/2024

j) Alvará de Localização Municipal da Sede da Empresa;

10/01/2024

14/12/2024

k) Autorização de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal;

06/10/2023

30/06/2024

l) Registro/inscrição do Profissional/Responsável Técnico no Conselho Regional Competente;

0954/

-val. 31/03/2024

m) Declaração expressa do responsável pela empresa, de idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o Anexo "C" deste Edital;

08/01/2024

08/04/2024

n) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art. 7º, inciso XXXIII, CF), (Anexo "C");

08/01/2024

08/04/2024

o) Relatório constando a negativa de impedimento de contratação com a Administração Pública, denominado Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no portal do Tribunal de Contas da União no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

08/01/2024

08/04/2024

Todos os itens estavam de acordo com o edital, não se vislumbrando qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual fora aprovada, e em seguida poderá ser firmado Contrato com a empresa: empresa LCP LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão Permanente de Licitações.

COMISSÃO

ANGELITA GABRIEL

MEMBRO

TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA

MEMBRO

NILVETE AP. SARTOR ATUATTI

MEMBRO
